



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ: 12.478.988/0001-88

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.06/1



1. Objeto

1.1 - Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso a informação, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Abaiara/CE.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 - Este termo de referência tem como objetivo Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso a informação, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Abaiara/CE, visando o bom êxito das atividades de competência do legislativo municipal.

2.2 - Os sistemas constantes deste termo de referência deverão atender a legislação vigente estabelecida pela Lei 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

3. SISTEMAS A SEREM LOCADOS

A - Sistema de Contabilidade

O Sistema de Contabilidade deverá atender no mínimo as seguintes especificações técnicas:

Permitir a elaboração da lei orçamentária;

Permitir o controle da execução orçamentária: receitas, empenhos, liquidações, pagamentos, bancos, convênios, contratos, licitações, alterações orçamentárias;

Permitir a geração dos arquivos do sistema de Informações Municipais - S.I.M;

Permitir a conciliação automática de cheques;

Permitir a elaboração dos relatórios mensais para o T.C.E;

Permitir a elaboração dos relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site;

Permitir a publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta casa legislativa atendendo a Lei Transparência Pública;

Permitir a elaboração dos relatórios da Lei 9.755 - Contas Públicas;

Permitir a divulgação automática dos relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta casa legislativa;

Permitir a elaboração do balanço anual;

Permitir a consolidação de dados para Unidades Gestoras fisicamente distantes;

B - Sistema de Folha de Pagamento:

O Sistema de Folha de Pagamento deverá atender no mínimo as seguintes especificações técnicas:

Permitir total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS;

Permitir elaboração do arquivo mensal de servidores para o sistema S.I.M do T.C.E;

Permitir cadastro dos servidores municipais com uso de imagens digitais;

Permitir cálculo das folhas de pagamento: mensal, adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final);

Permitir cálculo de folhas especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores);

Avenida Padre Ibiapina, s/n – Centro, CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará.

Site: camaraabaiara.ce.gov.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ: 12.478.988/0001-88

Permitir a elaboração de relatórios especiais: para controle da previdência municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio usuário;
Permitir controle de nível de acesso por usuário (segurança) - módulo especial de controle do setor de pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);
Permitir controle de cartão de ponto digital com lançamentos automáticos;
Permitir elaboração de folha para pagamento em banco (Brasil, Bradesco, Caixa Econômica e outros);
Permitir lançamento automático do PASEP;
Oferecer módulo especial de acompanhamento do histórico funcional: férias, licenças, suspensões, eventos criados pelo usuário; recurso especial para registro de todas as alterações realizadas com o servidor: função, cargo, nível salarial, distrito, secretaria, setor, carga horária e outros.

C - Sistema de Portal da Transparência:

Sistema web, desenvolvido de forma a atender a lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assegurando o direito do cidadão receber informações dos Órgãos. Sistema integrado e alimentado por dados contábeis;
Sistema alimentado por dados contábeis (Empenhos, pagamentos, receitas, etc.).

D – Sistema de Licitações.

Gerenciar processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações - RDC. Disponibilizar ferramenta para cadastrar com Responsabilidade materiais, equipamentos, fornecedores, comissão de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços, e demais cadastramentos necessários;
Gerenciar Processos de Contratações Diretas;
Manter interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;
Gerenciar saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;
Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item.
Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
Controlar os documentos a serem exigidos dos licitantes;
Gerenciar fases de lances por valor ou por percentual de desconto;
Gerenciar emissão dos contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
Emitir ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc;
Executar outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.

E - Sistema Patrimônio.

Permitir o controle dos bens patrimoniais; com Responsabilidade
Permitir inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
Permitir a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA - Variação Patrimonial Aumentativa e VPD - Variação Patrimonial Diminutiva;
Permitir tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;

Avenida Padre Ibiapina, s/n – Centro, CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará.

Site: camaraabaiara.ce.gov.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ: 12.478.988/0001-88

Permitir registrar os bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
Permitir o tombamento de bens por faixa de tombamento;
Permitir o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
Permitir o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
Codificar os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
Tabela com os Programas de Recursos;
Permitir a procura aos bens por diversos critérios; número de tombamento, descrição, fornecedor, número de empenho, número de nota fiscal e código do item;
Permitir a desafetação do bem individualiza e múltipla;
Permitir incluir novo Estado de Conservação;
Permitir informar o bem quando em reparo; t) Permitir informar o bem quando inservível;
Permitir a transferência, Área de localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
Permitir a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;

F - Sistema para Almojarifado

Permitir cadastrar entrada de material por: implantação, compra de material, devolução ao almoxarifado, ajuste inventário - entrada, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado;
Permitir registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
Processar as requisições de material;
Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
Permitir consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
Permitir o cadastro e controle de fornecedores - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada fornecedor;
Permitir a transferência por setor e áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
Permitir o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado;
Permitir o recálculo dos saldos dos itens no almoxarifado;
Permitir consultas ao estoque por código e descrição de item;
Registrar e permitir consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transparências);
Controlar o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos centros de custo;
Registrar os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;

4. ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Abaiara/CE.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 001 | Serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento a lei de acesso a informação, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Abaiara/CE | MES | 12 | 2.200,00 | 26.640,00 |
| | | | | TOTAL | 26.640,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ: 12.478.988/0001-88

Sistemas Informatizados

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de contabilidade | MÊS | 12 | 1.065,000 | 12.780,00 |
| 0002 | Licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de licitação | MÊS | 12 | 110,00 | 1.320,000 |
| 0003 | Licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de folha de pagamento | MÊS | 12 | 440,00 | 5.280,00 |
| 0004 | Licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de portal da transparência | MÊS | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| 0005 | Licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de almoxarifado | MÊS | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| 0006 | Licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizados (software) de patrimônio | MÊS | 12 | 165,00 | 1.980,0000 |

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da prestação dos serviços, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria desta Casa legislativa.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. MANUTENÇÃO

7.1. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

7.2. Os serviços de Manutenção corretiva dos sistemas compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. E, quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 01 | 01 | 01.031.0049.2.001.0000 | 3.3.90.40.00 |

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ: 12.478.988/0001-88

9.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

9.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada obriga-se a:

10.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - Manter os sistemas aplicativos, software e sistemas de controle atualizados permanentemente.


10.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

10.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

10.6 - Guardar inteiro sigilo dos dados processados.

10.7 - Arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus técnicos que se fizerem necessárias à plena execução da instalação, implantação e treinamento.

Abaiara/CE, 06 de Agosto de 2021.


Francisco Dantas de Araújo Filho
Presidente da CPL


Francisco Eliseu Moreira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Abaiara